

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 288/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) Adulto e Ala 5, com a finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização no CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Critério de Julgamento: Preço e técnica.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 01/07/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) Adulto e Ala 5, com a finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização no CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, sendo 60 (sessenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30 (trinta) dias para trâmites de aprovação, ajustes finais e encerramento administrativo.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições

e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 01/07/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 288/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) Adulto e Ala 5, com a finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização no CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

1.1.1 As áreas objeto do projeto compreendem aproximadamente 810,36 m² de cobertura, distribuídas entre o CTI Adulto e a Ala 5 da Fundação Benjamin Guimarães, localizados no 2º pavimento do Edifício Baeta Viana. A cobertura existente é composta por estrutura de madeira com telhas de fibrocimento. Os quantitativos apresentados possuem caráter referencial, cabendo à Contratada realizar o levantamento técnico definitivo durante a execução dos serviços.

1.1.2 O escopo da contratação compreende a elaboração do Projeto Técnico de Telhado para as áreas do CTI Adulto e Ala 5, incluindo todas as atividades técnicas necessárias ao correto dimensionamento estrutural, concepção, representação gráfica e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

O escopo dos serviços abrange, no mínimo, as seguintes etapas e atividades:

a) Levantamento técnico e diagnóstico das condições existentes

Realização de levantamento técnico in loco das áreas do CTI e Ala 5, contemplando:

- Análise das condições atuais do telhado existente e identificação dos pontos críticos de vazamento;
- Levantamento do sistema pluvial existente e diagnóstico de suas condições;

- Verificação da estrutura atual de apoio e suas condições de estabilidade;
- Análise das cargas adicionais decorrentes da implantação do sistema de climatização no CTI;
- Coleta de dados em campo e análise das informações técnicas fornecidas pela Contratante.

b) Estudos estruturais e dimensionamentos

Elaboração dos estudos e dimensionamentos técnicos necessários à concepção do novo telhado, contemplando, no mínimo:

- Definição de novos padrões estruturais para o telhado;
- Dimensionamento estrutural completo (telhado, tesouras, vigas, pilares de apoio);
- Dimensionamento específico para suporte dos equipamentos e infraestrutura de climatização do CTI;
- Cálculos volumétricos de escoamento pluvial;
- Dimensionamento do sistema de drenagem pluvial (calhas e condutores);
- Dimensionamento das caixas pluviais e pontos de coleta.

c) Elaboração do Projeto Técnico do telhado

Desenvolvimento do projeto executivo do telhado, com a elaboração dos seguintes documentos técnicos, no mínimo:

- Plantas baixas, cortes e elevações;
- Detalhamentos construtivos em escala adequada;
- Definição de águas e descidas de água otimizadas;
- Desenhos das caixas pluviais;
- Detalhamento do sistema de aterramento das estruturas metálicas;
- Memorial descritivo do sistema;
- Memorial de cálculo;
- Lista de materiais e equipamentos;
- Especificações técnicas dos principais materiais (telhas, estruturas, impermeabilização).

d) Adequação às normas técnicas

O projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto;
- NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 14513 - Telhas de aço revestidas;
- NBR 15310 - Componentes cerâmicos - Telhas;
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas;
- NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas.

e) Documentação técnica e responsabilidade profissional

A empresa contratada deverá:

- Emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, referente à elaboração do projeto;
- Entregar toda a documentação técnica do projeto em meio digital, em formatos editáveis (DWG) e não editáveis (PDF).

f) Produtos a serem entregues

Como resultado da contratação, deverão ser entregues, no mínimo:

- Projeto técnico completo de telhado (cobertura e estrutura);
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Plantas, cortes, elevações e detalhes técnicos;
- Lista de materiais;
- ART registrada no CREA.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 60 (sessenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30 (trinta) dias para trâmites de aprovação, ajustes finais e encerramento administrativo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se pela necessidade de solucionar vazamentos nas áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) e Ala 5 do Hospital da Baleia, as quais comprometem diretamente a assistência à saúde, a integridade de equipamentos médicos sensíveis e a segurança de pacientes e profissionais durante períodos chuvosos. Os vazamentos atuais decorrem de deficiências no sistema de cobertura e drenagem pluvial existente, cuja correção demanda projeto técnico específico que defina novos padrões estruturais, tipo de telha, descidas de água, dimensionamento de calhas, condutores e caixas pluviais.

Além disso, esta contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a implantação de sistema de climatização no CTI, previsto no planejamento institucional, o qual exige que a estrutura do telhado seja previamente dimensionada para suportar cargas adicionais de equipamentos (unidades condensadoras e evaporadoras), dutos de distribuição, infraestrutura de fixação e cargas de manutenção. A ausência de projeto compatível com essas cargas inviabiliza a instalação da climatização e impõe risco de colapso estrutural caso executada sem o devido dimensionamento.

A presente contratação constitui etapa indispensável e prévia à execução física da obra, assegurando a definição técnica precisa do escopo, a estimativa adequada de custos, a padronização conforme normas técnicas aplicáveis e a redução de riscos de alterações de escopo durante a fase de implantação.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O problema a ser resolvido com esta contratação consiste na coexistência de duas demandas técnicas críticas nas áreas do CTI e Ala 5: a ocorrência de vazamentos na cobertura existente e a necessidade de garantir suporte estrutural adequado para a futura implantação do sistema de climatização do CTI.

A solução integrada para essas demandas exige a elaboração de projeto técnico específico que permita diagnosticar as condições atuais da cobertura, definir as intervenções necessárias para eliminação definitiva das infiltrações e dimensionar estruturalmente o sistema de telhado para suportar, com segurança, as cargas adicionais decorrentes da instalação dos equipamentos e da infraestrutura de climatização.

A solução proposta compreende a elaboração de projeto técnico completo de telhado, contemplando: levantamento in loco das condições da cobertura e do sistema pluvial existente; definição da configuração do telhado e das águas de escoamento; cálculos volumétricos de drenagem pluvial; dimensionamento de calhas, condutores e caixas pluviais; especificação da tipologia de telhas; dimensionamento estrutural dos elementos de sustentação da cobertura, incluindo tesouras, vigas e pilares de apoio; verificação estrutural para suporte das cargas provenientes dos equipamentos de climatização (unidades condensadoras, evaporadoras, dutos, suportes e cargas de manutenção); elaboração de desenhos técnicos em CAD; elaboração de memoriais descritivo e de cálculo; lista de materiais; e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A elaboração do projeto permitirá definir de forma precisa as intervenções necessárias na cobertura, dimensionar adequadamente os elementos estruturais e de drenagem e garantir a compatibilidade técnica com a futura implantação do sistema de climatização. Com isso, busca-se assegurar maior confiabilidade técnica na execução das obras, bem como preservar as condições adequadas de funcionamento das áreas assistenciais.

Além disso, o desenvolvimento prévio do projeto reduz incertezas quanto às especificações técnicas, aos materiais necessários e às condições de execução

da obra, contribuindo para a mitigação de riscos de retrabalho, paralisação de ambientes assistenciais e alterações de escopo durante a fase de execução.

Sob o ponto de vista econômico, a solução mostra-se viável, uma vez que o investimento na elaboração do projeto é significativamente inferior aos custos potenciais decorrentes de sua ausência, tais como subdimensionamento estrutural, incompatibilidade entre sistemas construtivos, necessidade de intervenções corretivas durante a obra e eventual interrupção das atividades assistenciais. A contratação do projeto permitirá, ainda, a estimativa mais precisa dos custos de execução, o planejamento adequado do cronograma e a definição clara do escopo das futuras intervenções.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 A empresa a ser contratada deverá possuir atuação comprovada na área de elaboração de projetos de cobertura, ou serviços técnicos correlatos, com experiência compatível com o objeto da contratação.

4.1.2 Deverá disponibilizar equipe técnica composta por profissional(is) legalmente habilitado(s), com formação em Engenharia Civil, com experiência compatível com o objeto da contratação, devendo ser indicado responsável técnico pelos serviços.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados mediante a aplicação de metodologias de projeto de estruturas e sistemas construtivos, contemplando estudos estruturais, dimensionamento de elementos de madeira, aço ou concreto, dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, conforme especificado no item '1.1.1'.

4.1.4 O projeto deverá ser elaborado a partir de levantamentos em campo, quando aplicável, e das informações, documentos e diretrizes técnicas fornecidas pela Contratante, compreendendo os estudos, análises e dimensionamentos necessários à concepção do telhado e ao atendimento da demanda prevista.

4.1.4.1 O projeto deverá considerar as cargas, informações e premissas técnicas fornecidas pela Contratante relativas ao sistema de climatização pretendido para o CTI, garantindo a compatibilização estrutural da solução proposta com a futura instalação dos respectivos equipamentos e infraestrutura.

4.1.5 Deverão ser apresentados todos os documentos técnicos que compõem o projeto do telhado, incluindo, no mínimo, plantas, cortes, elevações, detalhes técnicos, memoriais descritivos e de cálculo, lista de materiais e especificações técnicas, de forma a garantir a rastreabilidade, a consistência técnica e a adequada utilização do projeto para futura execução da obra.

4.1.6 Todos os documentos, desenhos, memoriais, cálculos, especificações técnicas, arquivos editáveis e não editáveis, bem como quaisquer outros produtos decorrentes da presente contratação, passarão a integrar o patrimônio técnico da Contratante, que poderá utilizá-los, reproduzi-los, alterá-los ou promover futuras contratações para execução das obras e serviços deles decorrentes, sem qualquer ônus adicional.

4.2 A subcontratação é vedada, salvo autorização expressa da Contratante para atividades acessórias, não essenciais ao objeto principal, permanecendo integralmente com a Contratada a responsabilidade técnica e contratual.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, sendo assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.1.1 Ao término da visita técnica será emitido Atestado de Vistoria Técnica pela Fundação, documento que deverá acompanhar a proposta comercial.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

6 – DA GARANTIA

6.1 Para a execução do presente serviço, não será exigida garantia financeira pelo Contratado.

7 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução poderá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato/emissão da ordem de compra;

7.1.2 A metodologia consistirá na análise das informações e documentos técnicos fornecidos pela Contratante e na realização de levantamento técnico no local para identificação das condições existentes, com posterior elaboração do projeto técnico do telhado, incluindo os estudos e dimensionamentos

necessários, utilizando softwares técnicos de engenharia e ferramentas de desenho assistido por computador (CAD), com entrega dos desenhos e documentos técnicos em meio eletrônico, em formatos editáveis e não editáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis.

7.1.3 A execução dos serviços terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

Os 30 (trinta) dias remanescentes do prazo total de vigência do contrato serão utilizados para trâmites de aprovação, ajustes finais e encerramento administrativo.

O cronograma físico de referência para a execução dos serviços compreende, de forma macro, as seguintes etapas:

- Levantamento técnico e coleta de informações;
- Elaboração dos estudos e dimensionamentos;
- Elaboração do projeto técnico e documentação;
- Ajustes finais e entrega da versão definitiva do projeto.

7.1.4 A medição dos serviços será realizada por etapas, de acordo com os marcos de entrega definidos no item '11.2'.

7.1.5 A avaliação dos serviços será efetuada pela fiscalização da Contratante, mediante verificação da conformidade dos documentos entregues com o objeto contratado, com o escopo definido neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

7.1.6 A aprovação da medição ficará condicionada à validação técnica do projeto e à apresentação da respectiva ART, devidamente registrada.

7.1.7 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.8 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução dos serviços, juntamente com a Fundação.

8.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

1. Provisoriamente: O recebimento provisório será formalizado mediante emissão de termo de recebimento provisório pela fiscalização, após protocolo eletrônico da documentação técnica.
2. Definitivamente: O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que atendidas integralmente as condições técnicas estabelecidas.

9.2. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

10- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério preço e técnica.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no

caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

10.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.7.3.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.3.1.1 Certidão de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região em que estiver

vinculada a licitante, comprovando sua regularidade, na forma da legislação vigente.

10.7.3.1.2 Apresentação de profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pela elaboração dos serviços, com atribuição compatível com o objeto da contratação.

10.7.3.1.3 Apresentação de cópia do registro profissional junto ao CREA do responsável técnico indicado para a execução dos serviços. O responsável técnico indicado deverá comprovar experiência mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, compatível com serviços de elaboração de projetos estruturais, coberturas ou edificações.

10.7.3.1.4 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a elaboração de projeto estrutural ou projeto de cobertura de complexidade compatível com o objeto desta contratação, acompanhado da respectiva ART ou documento equivalente.

10.7.3.1.5 Os atestados apresentados deverão demonstrar, de forma clara, que os serviços executados referem-se à elaboração de projetos de coberturas ou estruturas, não sendo exigida comprovação de execução de obras.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém de recurso próprio.

11.2 O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, vinculadas às etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante, conforme abaixo:

- a) 20% do valor contratual, após a entrega e aprovação do levantamento técnico e diagnóstico das condições existentes, incluindo o relatório fotográfico;

b) 30% do valor contratual, após a entrega e aprovação dos estudos e dimensionamentos técnicos, contemplando a definição das águas da cobertura, cálculos volumétricos, dimensionamento estrutural preliminar, dimensionamento de calhas, condutores e demais elementos do sistema de drenagem pluvial;

c) 50% do valor contratual, após a entrega e aprovação do projeto executivo completo, incluindo desenhos técnicos, detalhamentos construtivos, memoriais descritivo e de cálculo, lista de materiais e demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência, bem como a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente registrada.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado, cumulativamente à:

- Comprovação da execução da respectiva etapa;
- Aprovação formal da fiscalização da Contratante;
- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigido.

11.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal devidamente autorizada, desde que apresentada sem divergências, acompanhada da documentação técnica exigida e dentro das conformidades contratuais.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 264F-195A-D295-74AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 25/06/2026 16:45:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/264F-195A-D295-74AF>